

Câmara Municipal de Hortolândia

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 82/12

PROJETO DE LEI Nº. 73/2012

Autoriza a exclusão do Município de Hortolândia do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais"

> Autor: Poder Executivo Relator: Paulo Pereira Filho

I - Relatório

Visa a presente propositura autorizar o Poder Executivo a promover a exclusão da participação do Município de Hortolândia do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.

Justifica-se a possível exclusão do Município do referido consórcio por considerar que este consórcio oferece poucas vantagens aos consorciados, sendo que o desligamento não gerará prejuízos à atividades, além de outras razões expostas na mensagem do Poder Executivo de n. 54/2012, anexa ao projeto. Menciona-se ainda que dos 5 consorciados iniciais, já se desligaram 2 municípios.

II - Voto do Relator

Diante do exposto, e por considerar que a propositura em análise respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, que cabem a esta comissão analisar, este relator vota por sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Agosto de 2012

Paulo/Pereira Filho

Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:

Lenivaldo Pauliuki Membro Terezinha Corrêa Prataviera

Membro